



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

PREVIM		
049	078/2016	
RES.	PROL.	ROBR.

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a concessão de benefício à **DIRCE DAS GRAÇAS COSTA DE VASCONCELOS**, esposa do servidor e segurado **JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**, falecido no dia 20 de dezembro de 2016, que requereu **Pensão por Morte**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, com as alterações pertinentes, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, ao apreciar o processo nº 078/2016, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão por Morte a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Maria de Fátima Dutra Romano**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.